

PORTARIA Nº.378, DE 16 DE JULHO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora, e dá outras
providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº707/2021/GAB/SEMEG, de 13 de julho de 2.021, expedido pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL**, ocupante do cargo de Professora Normalista, programadas para o período de **1º a 30 de julho de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.021**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de julho de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021